



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 753260**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**. Aos 11 dias de junho de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 79/2019/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que as atuais arrematantes foram convocadas ao término da sessão pública de julgamento ocorrida no dia 02 de maio de 2019, para entregar as propostas de preços e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 5 dias úteis após o término do julgamento, conforme dispõe os subitens 10.4 e 10.9 do Edital. As propostas de preços apresentadas foram encaminhadas à Diretoria Técnica de Odontologia e à **Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos** da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville para análise e emissão de parecer técnico. O parecer técnico referente às propostas foi emitido e encaminhado à Pregoeira por meio dos Memorando SEI nº 3926519 e 3938928, assinado pela Sra. Ana Paula Prus dos Santos. Registra-se que a empresa **SALVI, LOPES & CIA LTDA** participou como Microempresa, e as empresas **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, DENTAL OESTE EIRELI, ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, PRHODENT - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA** e **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** participaram como Empresa de Pequeno Porte. Dessa forma, com base na análise técnica das propostas, e posterior análise dos documentos da habilitação, a Pregoeira procede ao julgamento: **LOTE 3 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 15.500,00. Quanto à sua proposta, foi constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado à Pregoeira por meio do Memorando nº 3926519, que a empresa não apresentou o Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde referente ao item que compõe o lote, assim como não informou o número do referido Registro em sua proposta, impossibilitando que fosse realizado diligência e análise acerca do Registro por parte da Equipe Técnica para o produto. Pelas razões expostas acima, a Pregoeira a declara **desclassificada** para o presente lote por descumprir o subitem 6.7 do Edital. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 7 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, no valor total de R\$ 1.080,00. Quanto à sua proposta, foi constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado à Pregoeira por meio do Memorando nº 3926519, que a empresa não apresentou o Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde referente ao item que compõe o lote, assim como não informou o número do referido Registro em sua proposta, impossibilitando que fosse realizado diligência e análise acerca do Registro por parte da Equipe Técnica para o produto. Pelas razões expostas acima, a Pregoeira a declara **desclassificada** para o presente lote por descumprir o subitem 6.7 do Edital. Diante do exposto fica a empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante

para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 8 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 1.300,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 9 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 696,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3926519, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 34 - M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME**, no valor total de R\$ 17.280,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **DENTAL OESTE EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 41 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 3.440,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega de proposta para o presente lote. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 42 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 3.440,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega de proposta para o presente lote. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 43 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 3.440,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega de proposta para o presente lote. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao

subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 44 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 4.390,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3938928, considerando que a empresa apresentou em sua proposta o número do Registro do Produto na Anvisa, foi possível verificar por meio de diligência (Anexo SEI nº 3938856) a regularidade do referido Registro, sendo assim, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 49 - DOROTHY RODINI DENTAL**, no valor total de R\$ 5.690,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 50 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor total de R\$ 5.460,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3926519, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 51 - DOROTHY RODINI DENTAL**, no valor total de R\$ 28.499,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 52 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 2.772,80. Considerando que o valor apresentado pela empresa após o término da disputa de lances encontrava-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital para o Lote, durante o Julgamento ocorrido em 02 de maio de 2019 a Pregoeira convocou a empresa à uma contraproposta, com o intuito de adequar o valor ao estimado máximo, concedendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se junto à plataforma do Banco do Brasil acerca da contraproposta. Considerando a ausência de manifestação da empresa, a Pregoeira a declara **desclassificada**, em atendimento aos subitens 7.5 e 10.8 do Edital. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 2.240,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 13/06/2019 (quinta-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 59 - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, no valor total de R\$ 1.700,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3926519, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 61 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 9.480,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a

declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **PRHODENT - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 67 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 1.891,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3926519, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 68 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS**, no valor total de R\$ 2.288,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 73 - COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 2.484,00. Considerando que o valor apresentado pela empresa após o término da disputa de lances encontrava-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital para o Lote, durante o Julgamento ocorrido em 02 de maio de 2019 a Pregoeira convocou a empresa à uma contraproposta, com o intuito de adequar o valor ao estimado máximo, concedendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se junto à plataforma do Banco do Brasil acerca da contraproposta. Considerando a mensagem cadastrada pela empresa na plataforma do Banco do Brasil, informando a impossibilidade de adequar sua proposta ao valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada para o presente lote**, em atendimento aos subitens 7.5 e 10.8 do Edital. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 2.364,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 13/06/2019 (quinta-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 76 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 904,80. Quanto à sua proposta, foi constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado à Pregoeira por meio do Memorando nº 3926519, que a empresa não apresentou o Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde referente ao item que compõe o lote, assim como não informou o número do referido Registro em sua proposta, impossibilitando que fosse realizado diligência e análise acerca do Registro por parte da Equipe Técnica para o produto. Pelas razões expostas acima, a Pregoeira a declara **desclassificada** para o presente lote por descumprir o subitem 6.7 do Edital. Diante do exposto fica a empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 77 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 3.000,00. Considerando a contraproposta apresentada pela Pregoeira, e o aceite da empresa em adequar o valor ofertado ao estimado máximo constante no Anexo I do Edital, no julgamento ocorrido em 02/05/2019, a Pregoeira convocou a empresa a entregar a via física da proposta com o valor adequado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. No entanto, cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega de

proposta para o presente lote. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **SALVI LOPES & CIA LTDA - ME**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 1.600,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 13/06/2019 (quinta-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 80 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 2.751,24. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SALVI LOPES & CIA LTDA - ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 86 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE**, no valor total de R\$ 2.250,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 2.250,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 13/06/2019 (quinta-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 89 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor total de R\$ 2.270,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3926519, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 91 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE**, no valor total de R\$ 11.200,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 2.250,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 13/06/2019 (quinta-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 93 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 6.434,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 99 - ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, no valor total de R\$ 47.990,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste.

Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 100 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 49.000,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 101 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 49.000,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 102 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 49.000,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 103 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 49.000,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 104 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 49.000,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta

no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 105 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 49.000,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 106 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, no valor total de R\$ 25.500,00. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 107 - DENTAL OESTE EIRELI**, no valor total de R\$ 24.360,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3926519, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 111 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS**, no valor total de R\$ 9.120,00. Considerando que o valor apresentado pela empresa após o término da disputa de lances encontrava-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital para o Lote, durante o Julgamento ocorrido em 02 de maio de 2019 a Pregoeira convocou a empresa à uma contraproposta, com o intuito de adequar o valor ao estimado máximo, concedendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se junto à plataforma do Banco do Brasil acerca da contraproposta. Considerando a ausência de manifestação da empresa, a Pregoeira a declara **desclassificada**, em atendimento aos subitens 7.5 e 10.8 do Edital. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o presente Lote restou **FRACASSADO**. **LOTE 115 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 3.031,20. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3926519, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 116 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 4.632,00. Inicialmente, a empresa aceitou a contraproposta, adequando o seu valor ofertado ao estimado máximo constante no Anexo I do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3926519, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 118 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 2.730,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3926519, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 120 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 6.546,00. Quanto à sua proposta, foi constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado à Pregoeira por meio do Memorando nº

3926519, que a empresa não apresentou o Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde referente ao item que compõe o lote, assim como não informou o número do referido Registro em sua proposta, impossibilitando que fosse realizado diligência e análise acerca do Registro por parte da Equipe Técnica para o produto. Pelas razões expostas acima, a Pregoeira a declara **desclassificada** para o presente lote por descumprir o subitem 6.7 do Edital. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 11.340,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 13/06/2019 (quinta-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 122 - TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 1.375,00. Quanto à sua proposta, foi constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e informado à Pregoeira por meio do Memorando nº 3926519, que a empresa não apresentou o Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde referente ao item que compõe o lote, assim como não informou o número do referido Registro em sua proposta, impossibilitando que fosse realizado diligência e análise acerca do Registro por parte da Equipe Técnica para o produto. Pelas razões expostas acima, a Pregoeira a declara **desclassificada** para o presente lote por descumprir o subitem 6.7 do Edital. Diante do exposto fica a empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 18/06/2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 127 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, no valor total de R\$ 2.880,00. Considerando que o valor apresentado pela empresa após o término da disputa de lances encontrava-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital para o Lote, durante o Julgamento ocorrido em 02 de maio de 2019 a Pregoeira convocou a empresa à uma contraproposta, com o intuito de adequar o valor ao estimado máximo, concedendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se junto à plataforma do Banco do Brasil acerca da contraproposta. Considerando a ausência de manifestação da empresa, a Pregoeira a declara **desclassificada**, em atendimento aos subitens 7.5 e 10.8 do Edital. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o presente Lote restou **FRACASSADO**. **LOTE 139 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor total de R\$ 4.150,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3926519, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 140 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor total de R\$ 2.152,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3926519, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 142 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor total de R\$ 2.165,50. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3926519, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 143 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor total de R\$ 2.164,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3926519, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 144 - DENTAL**

PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, no valor total de R\$ 20.928,00. Considerando que o valor apresentado pela empresa após o término da disputa de lances encontrava-se acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital para o Lote, durante o Julgamento ocorrido em 02 de maio de 2019 a Pregoeira convocou a empresa à uma contraproposta, com o intuito de adequar o valor ao estimado máximo, concedendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se junto à plataforma do Banco do Brasil acerca da contraproposta. Considerando a mensagem cadastrada pela empresa na plataforma do Banco do Brasil, informando a impossibilidade de adequar sua proposta ao valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada para o presente lote**, em atendimento aos subitens 7.5 e 10.8 do Edital. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 13.310,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 13/06/2019 (quinta-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **LOTE 145 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 800,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3926519, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, por cumprir com as exigências estabelecidas no Edital, a Pregoeira a **declara vencedora** do presente lote. **LOTE 151 - DOROTHY RODINI DENTAL**, no valor total de R\$ 1.498,01. Cumprindo-se o prazo concedido para entrega do envelope contendo os documentos solicitados, verificou-se que a empresa não realizou a entrega deste. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, e considerando que a próxima colocada do lote, empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, apresentou após a disputa de lances valor acima do valor estimado máximo constante no Anexo I do Edital, a Pregoeira a convoca a uma contraproposta, com o intuito de apresentar proposta com valor total do lote menor ou igual ao estimado máximo que é de R\$ 2.250,00. O retorno quanto à contraproposta deverá ser dado por meio de mensagem no campo específico do lote na plataforma do Banco do Brasil, no prazo máximo de 2 dias úteis, ou seja, até o dia 13/06/2019 (quinta-feira). A ausência de manifestação acerca da contraproposta dentro do prazo fornecido acarretará na desclassificação da empresa. **PARA AS EMPRESAS CONVOCADAS PARA ENTREGA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: As propostas atualizadas e os documentos de habilitação deverão ser entregues no seguinte endereço: Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira. O prazo máximo para entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sessão de julgamento, conforme informado anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.**

Pregoeira: Barbara Maria Moreira

Equipe de Apoio: Eliane Andrea Rodrigues

Joelma de Matos



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2019, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3944602** e o código CRC **D6FDC989**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.061054-5

3944602v2

3944602v2